

Lei nº 23.

Marcos Wanderer, Prefeito Municipal de Rio Fortuna: Fago saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Rio Fortuna, decretou e em sancionou o seguinte:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra da Srta. Elizabeth Herdt Willeman, uma plantação de Eucaliptos, situada em Rio Bravo Baixo, Município de Rio Fortuna.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal pagará pela referida plantação de Eucaliptos a importância de Cr\$ 35.000,00 - Trinta e cinco mil cruzeiros.

Art. 3º. - Para os despesa decorrente da especificação do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 35.000,00 trinta e cinco mil cruzeiros, por conta do Saldo Acumulado do Exercício de 1959.

Art. 4º Dentro de sessenta dias (60 dias) o Poder Executivo celebrará o respectivo contrato de arrendamento do terreno onde fica situada a referida plantação de Eucaliptos.

§- único. - O referido contrato de arrendamento terá a duração de quatro anos, findos os quais a Prefeitura Municipal terá primazia absoluta para renovação do citado contrato.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

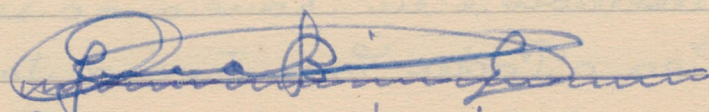
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, aos 30 de Junho de 1960

~~Marcos Wanderer~~

Marcos Wanderer

Prefeito Municipal

Recebido e passado certo. Secretario da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
aos 30 de Junho de 1960.


Germano Boeing
Secretario - Contador

P. 012 94.